



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADITIVO BACEN/DEMAP Nº 90379-1/2025
PE 237505

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90376/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A EMPRESA SUPORTE BRASIL EMPREENDEMENTOS LTDA.

O **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.595/64, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.038.166/0001-05, neste ato representado por **Andre Luiz Copello de Moraes**, Coordenador da Gerência Técnica do Meio Circulante em Salvador (MECIR/GEOPE/DIOP2/GTSAL), de acordo com a atribuição que lhe confere a Portaria nº 117.328/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e **SUPORTE BRASIL EMPREENDEMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.822.573/0001-31, sediado(a) na Rua do Paquistão, 93, Galpão, Granjas Rurais, Presidente Vargas, Salvador/BA, CEP 41.230-050, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Murilo de Jesus Santos**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 237505 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:
- a) reajustar o valor unitário em 6,75% (IGP-M), com efeitos financeiros a contar de 8 de janeiro de 2025;
 - b) promover o acréscimo de 75 (setenta e cinco) paletes, com fulcro no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor global estimado do presente ajuste é de **R\$11.448,75** (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
7	Paleta – Modelo 2	75	R\$152,65	R\$11.448,75

- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADITIVO BACEN/DEMAP Nº 90379-1/2025
PE 237505

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - 3.1.1. Gestão/Unidade: Mecir
 - 3.1.2. Código Orçamentário: 40.39.1.001-0
 - 3.1.3. Conta: 3939.02.10-7
 - 3.1.4. **Nota de Empenho: 2025/90379**
- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

- 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 8 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

- 7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Assinado digitalmente
Pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL
Andre Luiz Copello de Moraes
Matrícula: 0.739.247-8

Pela CONTRATADA
Murilo de Jesus Santos
CPF: 108.***.***-88